



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM LEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 451/2014

“Altera os anexos II-A e II-D da Lei nº 394/2011 e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos II-A e II-D da Lei nº 394/2011, que Dispõe sobre a Criação, Modificação, Extinção de Cargos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar com redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de fevereiro de 2014.



SANDRA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Municipal de São S. Vargem Alegre - (MG), conforme determina o artigo 1º da Lei do Município.

Nesta data,

São Sebastião da Vargem Alegre, em, 25 de Fevereiro de 2014

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM LEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - A					
Cargos de Provimento Efetivo					
Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos / Carga Horária	
Assistente Social	NS 01	01	N 45	N 45 A N 59	30h
Cirurgião Dentista	NS 02	01	N 56	N 56 A N 70	20h
Contador	NS 03	01	N 74	N 74 A N 88	40h
Enfermeiro Hospitalar	NS 04	05	N 67	N 67 A N 81	40h
Engenheiro Civil	NS 05	01	N 67	N 67 A N 82	20h
Especialista Educacional	NS 06	03	N 21	N 21 A N 35	40h
Farmacêutico	NS 07	02	N 45	N 45 A N 59	40h
Fisioterapeuta	NS 08	01	N 45	N 45 A N 59	40h
Médico	NS 09	02	N 78	N 78 A N 92	20h
Nutricionista	NS 10	01	N 45	N 45 A N 59	40h
Professor II – até 5º ano Ensino Fund. *	NS 11	32	N 22	N 18 A N 32	24h
Professor III – 6º ao 9º ano Ens. Fund. *	NS 12	30	N 22	N 18 A N 32	24h
Psicólogo	NS 13	01	N 45	N 45 A N 59	40h
Médico Ginecologista	NS 14	01	N 78	N 78 A N 92	20h
Médico Pediatra	NS 15	01	N 78	N 78 A N 92	20h
Fonoaudiólogo	NS 16	01	N 45	N 45 A N 59	40h
Total		84			

* O vencimento dos Professores é fixado de acordo com a Lei nº 448/2013.

ANEXO II - D					
Cargos de Provimento Efetivo					
Grupo de Nível de Ensino Elementar (NE)					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos / Carga Horária	
Auxiliar de Serviços Gerais I	NE 01	100	N 01	N 01 A N 15	40h
Calceteiro	NE 02	03	N 06	N 06 A N 20	40h
Carpinteiro	NE 03	01	N 06	N 06 A N 20	40h
Costureira	NE 04	05	N 01	N 01 A N 15	40h
Coveiro	NE 05	01	N 06	N 06 A N 20	40h
Eletricista	NE 06	01	N 10	N 10 A N 24	40h
Mecânico	NE 07	01	N 56	N 56 A N 70	40h
Motorista	NE 08	20	N 15	N 06 A N 20	40h
Operador de Máquinas	NE 09	03	N 55	N 55 A N 69	40h
Operário	NE 10	50	N 02	N 02 A N 16	40h
Pedreiro	NE 11	10	N 15	N 06 A N 20	40h
Total Geral		195			

3090

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São Sebastião do Rio Preto (MG), conforme determinação da Câmara do Município.

Nesta data:

São Sebastião do Rio Preto (MG)
em, 25 de Fevereiro de 2014

Assinatura